RESOLUÇÃO Nº 87, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 80/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. O Art. 1° da Resolução 80/2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1°. Fica expressamente autorizada a transmissão, por meio de rádio difusão e via internet, das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Divino, em tempo real, obedecidos os critérios desta Resolução.

Art. 2°. O Art. 6° da Resolução 80/2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6°. Todas as despesas provenientes das transmissões, montagem técnica e infraestrutura, correrão por conta da Câmara Municipal, observando o orçamento vigente, a existência de ficha funcional programática,

categoria econômica, dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 3°. O Art. 7° da Resolução 80/2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 7°. Os responsáveis pela transmissão, via rádio ou internet, das reuniões ordinárias e extraordinárias, ficarão obrigados a disponibilizar os arquivos das transmissões realizadas por eles durante as sessões e entregá-las na secretaria desta Casa 02(dois) dias após as reuniões.

Art. 4° - Revoga-se o artigo 8°, da Resolução n° 80, de 19 de setembro de 2018.

Art. 5° - Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, GP, 17 de março de 2021.

Bárbara Alves Alcon
Presidente da Câmara Municipal de Divino